PROPOSTA DE PREÇOS

Contratação Direta nº 241/2026

À

Prefeitura de Jacareí/SP.

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de pragas urbanas, compreendendo dedetização, desratização e demais procedimentos necessários ao controle e prevenção de insetos e roedores, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, ferramentas, materiais e insumos necessários à perfeita execução dos serviços, contemplando todas as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

2. DADOS DA EMPRESA:

Razão Social:	Seco Ambiental Serviços, Pesquisas e Construtora LTDA				
CNPJ:	33.614.013/0001-00				
Inscrição Estadual:	0828203-09				
Endereço:	Sitio Serra Verde, 400, Zona Rural, Cupira, Pernambuco				
Telefone:	(81) 98289-6143				
E-mail:	secoambientallicitacoes@gmail.com				
Cidade:	Cupira	UF:	Pernambuco		
Banco:	Banco do Brasil	Agência:	1052-9	Conta Corrente:	24550-0

3. DADOS DO REPRESENTANTE

Nome:	Bruno Jose da Silva Inácio	Cargo/Função:	Sócio Proprietário e Responsável Técnico: - CFTA Agricultura (Agrônomo) – Registro nº10559475403; - CRQ (Químico) – Registro nº 01.4.01929 (Técnico em química) - Técnico em Segurança do Trabalho – Registro nº 0016324/PE.
CPF:	105.594.754-03		

RG:	9.045.282		Expedido por:	SDS/PE
Endereço:	Avenida Miguel Pereira Neto, 727, Novo Horizonte			
Cidade:	Cupira	UF:	Pernambuco	
E-mail:	secoambientallicitacoes@gmail.com			
Telefone:	(81) 98289-6143			

4. CONTATO

Telefone:	(81) 98289-6143
E-mail para envio de CONTRATOS/ATAS:	secoambientallicitacoes@gmail.com

5. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD DE M²	VALOR DO M²	QTD DE APLICAÇÃO	VALOR TOTAL
1	Dedetização, desratização e demais procedimentos necessários ao controle e prevenção de insetos e roedores, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, ferramentas, materiais e insumos necessários à perfeita execução dos serviços, contemplando todas as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.	M²	277.145,22	R$0,14	SOB DEMANDA	R$40.000,00

VALOR TOTAL DO LOTE 1	**R$40.000,00 (quarenta mil reais)**

1. Valor total da proposta: **R$40.000,00 (quarenta mil reais);**
2. Declaramos que a empresa Licitante possui todas as condições determinadas para a habilitação nesta licitação, nos termos do que dispõe o inciso VII do art. 4 da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002;
3. Declaramos que o Proponente tem ciência de todas as condições, especificações e exigências constantes neste edital;
4. Declaramos que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente do PROPONENTE vencedor;
5. Declaramos que, no preço acima ofertado, estão incluídos todos os custos indiretos tais como: gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, taxas, fretes, bem como, as isenções tributárias previstas em lei;
6. Declaramos também que, estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, que correrão também por nossa conta e risco;
7. Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica;
8. Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar no 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados conforme previsto no Edital;
9. PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO: de acordo com o termo de referência, a contar da data da ordem de fornecimento acompanhada da competente nota de empenho, de acordo com as necessidades da Administração;
10. O prazo de validade da proposta é de 180 dias;
11. A entrega do objeto será feita nos locais indicados pelo Órgão, mediante a apresentação da solicitação/ordem de serviço, sem nenhum ônus para este órgão;
12. A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou

indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, quanto a participar ou não da referida licitação, que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação, que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer servidor do Órgão antes da abertura oficial das propostas e que está plenamente ciente do firmá-la;

13. Declaramos para os devidos fins que os procedimentos operacionais de controle de pragas urbanas e controle de pragas rurais são idênticos.
14. Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, e firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei n°. 8.666/93 com suas alterações;
15. Declaramos que a proposta atende a todas as condições estabelecidas pelo Edital e seus anexos;
16. Declaramos que a empresa Licitante possui todas as condições determinadas para a habilitação nesta licitação, nos termos do que dispõe o inciso VII do artigo 4º da Lei 10.520/2002;
17. Declaramos que os produtos a serem entregues terão o maior prazo de validade possível, no mínimo de 01 (um) ano, a contar da data de recebimento definitivo dos materiais;
18. Declaramos possuir responsáveis técnicos contratados: o Sr. Bruno Jose da Silva Inácio, CFTA Agricultura (Agrônomo) – Registro nº10559475403, CRQ (Químico) – Registro nº 01.4.01929 (Técnico em química) e Técnico em Segurança do Trabalho – Registro nº 0016324/PE; e a Sra. Isabelle Cristhine Ferreira de Santana, Engenheira Agrônoma Registro: 1820508617.
19. Serão utilizados os produtos dos fabricantes CHENOME INDUSTRIA QUÍMICA DO NORDESTE LTDA; SYNGENTA, BASF, INSETIMAX, TECNOCELL AGROFLORESTAL LTDA E BAYER, de nomes BIFENTOL PS REGISTADO NO MS N.3.2398.0027.001-5; BIFENTOL 200 SC REGISTRADO NO MS N. 3.2398.0027; DEMAND 10 CS REGISTRADO NO MINISTERIO DA MS N.

3.0119.6627; TERMIDOR 25 CE REGISTRO NO MS N. 3.0404.0029; D´FIM GEL BARATICIDA, Registro Ministério da Saúde: M.S 3.2781.0056; TRIMAX Registro Ministério da Saúde: M.S 3.2781.0065; FORMICEL, Nº Registro no M.S./ANVISA: 3.1704.0032.001-4; K-OTHRINE® 2P, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE SOB N.º: 3.3222.0015; TEMPRID® SC, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE SOB N.º: 3.3222.0036; RATOL PÓ DE CONTATO 750 REGISTRO NO MS N. 3.2398.0025.001-4; RATOL BLOCO PARAFINADO REGISTRO NO MS N. 3.2398.0006.001-0; RATOL GRUNULADO GIRASSOL REGISTRO O MS N. 3.2398.0019.002-1; RODILON PELETTS PARAFINADO REGISTRO NO MS N. 3.3222.0004; CIPEMOL 40 PM REGISTRO NO MS 3.2398.0051.001-6; DICLORVOL (DICLOVÓS) 1000 CE REGISTO NO MS3.2398.0034.001-3; CUPINOL 15 CE REGISTRO NO MS 3.2398.0026.001-1; FIPRONOL GEL (FIPRONIL) REGISTRO NO MS 3.2398.0050.001-0; ATRATOL GEL REGISTRO NO MS 3.2398.0044.001-8 E 3.2398.0044.002-6; POMBIL REPELENTE DE POMBOS, MORCEGOS, PARDAIS E FORMIGAS: Não possui registro ativo. Dispensa Registro do MS/Anvisa; REPELENTE AMER – THUSAN: Não possui registro ativo. Dispensa Registro do MS/Anvisa; REPELENTE DE POMBOS TECNOCELL: Não possui registro ativo. Dispensa Registro do MS/Anvisa; DDVPWAY 1000: REGISTRADO NA ANVISA Nº 3.4819.0069; FORTWAY MAX: REGISTRADO NA ANVISA Nº 3.4819.0055; MALATRIX 500 CE: REGISTRADO NA ANVISA Nº 3.4819.0135; PEROXY 4: REGISTRADO NA ANVISA Nº 300180183; MIRAX S: REGISTRADO NA ANVISA Nº 332860033; PROTTETE ULTRA 4D: RESGISTRADO NO MS Nº 3058596; ROUNDUP ORIGINAL MAIS: REGISTRADO NO MAPA SOB Nº01119; TORDON ULTRA S: REGISTRADO NO MAPA SOB Nº 4420; GRAMIX: REGISTRADO NO MS Nº 3.2340.0045.001-8. ROUDNDUP ORIGINAL MAIS: REGISTRADO NO MAPA SOB Nº01119. ORDON ULTRA S: REGISTRADO NO MAPA SOB Nº 4420. GRAMIX: : REGISTRADO NO MS Nº 3.2340.0045.001-8. PEROXY 4: REGISTRADO NA ANVISA Nº 300180183. MIRAX S: REGISTRADO NA ANVISA Nº 332860033. PROTTETE ULTRA 4D: RESGISTRADO NO MS Nº 3058596. REPELENTE DE POMBOS TECNOCELL: NÃO POSSUI REGISTRO ATIVO. DISPENSA REGISTRO NO MS/ANVISA. DDVPWAY 1000: REGISTRADO NA ANVISA Nº 3.4819.0069. FORTWAY MAX: REGISTRADO NA ANVISA Nº 3.4819.0055. MALATRIX 500 CE: REGISTRADO NA ANVISA Nº 3.4819.0135, GLIFOSATO DIPIL 480 HERBICIDA, registro na ANVOSA Nº 320570013.PODEROSO 25 CE, registrado na ANVISA Nº 325220066.

20. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE N°. 24550-0, AGÊNCIA N°. 1052-9, BANCO DO BRASIL, em nome de SECO AMBIENTAL, SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA ou PIX: CNPJ: 33.614.013/0001-00;
21. Informamos que o Representante que assinará o futuro Contrato, será o Sr. Bruno José da Silva Inácio, Portador do RG, sob o n° 9.045.282 SDS PE, e CPF n° 105.594.754-03, com residência à Av. Miguel Pereira Neto, 727, Novo Horizonte, Cupira, Pernambuco, CEP 55.460-000.

Cupira, 14 de abril de 2026.

BRUNO JOSE DA SILVA INACIO:10559475403

Assinado de forma digital por BRUNO JOSE DA SILVA INACIO:10559475403
Dados: 2026.04.13 10:32:56 -03'00'

Bruno Jose da Silva Inácio
SÓCIO PROPRIETÁRIO

SECO AMBIENTAL, SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA